

MEMEMEMEM
U U U U U
MEMEMEMEM
U U U U U
MEMEMEM
U U U U U
EM
U

PORTARIA Nº 123 /2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de facilitar a identificação aos usuários dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR.

RESOLVE:

- I- ESTABELECEER que a linha de ônibus 419-SÃO LOURENÇO/UR-07 terá sua denominação alterada para 419-UR-07/CAMARAGIBE;
- II- DETERMINAR que o terminal desta linha de ônibus passe a se localizar no mesmo ponto junto à linha de ônibus 446-UR-07
- III- ESTABELECEER que a programação operacional, como frota, viagens, intervalos, itinerário e observação será definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço da Operação, Quadros de Horários, Observação e Itinerário;

EM
U Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

4

MEMEMEM
7U7U7U7U
MEMEMEM
7U7U7U
MEMEM
7U7U
MEM
7U

EMTU/Recife

IV- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 9 de dezembro de 2006;

V- REVOGAR as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros

EM 7U Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO